



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28/03/24

ÀS 15:40 Horas

Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

AUTOR: VEREADOR ARI PELICIOLI

VOTO DO RELATOR: VEREADOR RAFAEL FANTIN

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do relator

VEREADOR EDSON BIASE (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PP): Seguiu o voto do relator

Com 04 (quatro) votos FAVORÁVEL à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2024 passa a ter Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de março dois mil e vinte e quatro.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PLO 14/2024

Protocolo: 281 / 2024

Processo: 17/ 2024

VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (PSD)

AUTOR: Vereador Ari Pelicioli

EMENTA: Denomina Via Particular. (Rua Raquel Munhões de Araújo)

O Membro Titular da COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 14/2024, Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (PSD), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de “RUA RAQUEL MUNHÕES DE ARAÚJO”, a Via Particular (servidão de passagem) com acesso pela Rua Aristides Bertuol, localizada no Bairro Fenavinho, neste Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que “REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS”, a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via pública é para homenagear a moradora desta localidade, em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município. Também, a referida via, por tratar-se de via particular, receberá a denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º, alínea “b”.

A presente proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. Portanto, o voto deste relator é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Sessões aos 19 de março de 2024.

Vereador **Rafael L Fantin Dentinho**
PSD